A CRISE ECONÔMICA E A AMEAÇA DO NÃO CUMPRIMENTO DO PNE

Eduardo José Pacheco[1], Ludmila Paiva Bahia Franco[2]

https://doi.org/10.5216/rpp.v15i2.42713

Resumo: A educação é um dos pilares para o desenvolvimento de um país e seu povo. A grande questão é como promover os ideais educacionais e como prover seu financiamento. O Brasil, tomando como modelo o Chile e a Argentina, tem destinado uma fatia do PIB para a área educacional, e a preocupação é cada vez aumentar o percentual aplicado para, quem sabe assim, começar a buscar resolutividade para os inúmeros problemas. Gradativamente o percentual está crescendo, mas a quantia gasta por estudante ainda é pequena. Alguns intercursos podem atrapalhar os planos de investimento, como a crise econômica. O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº13.005, de 2014 atrela o investimento em educação ao PIB brasileiro. Além disso, a Meta de número 20 do PNE ordena que até 2024 dez por cento do PIB deva ser investido em educação. Com a economia em queda e o aporte extra do pré-sal e royalties do petróleo apenas no papel, de onde então viriam os recursos? Com a meta 20 ameaçada, todo o PNE também pode estar em risco. Este artigo, então, busca demonstrar como tem sido efetivado o gasto em educação em relação ao PIB e como a crise econômica tem interferido na aplicação desses recursos. O que esperar para o fim do decênio 2014-2024? A expectativa do setor educacional é que haja vontade política e a retomada do crescimento econômico.

Palavras-chave: Economia; Crise; Plano Nacional de Educação; Investimento em Educação; Produto Interno Bruto.

[1] Universidade de Uberaba, e-mail: eduardo.jpacheco@hotmail.com
[2] Universidade de Uberaba

ISSN - 2178-4442

THE ECONOMIC CRISIS AND THE THREAT OF NEP'S NON-COMPLIANCE

Eduardo José Pacheco, Ludmila Paiva Bahia Franco

Abstract: Education is one of the pillars for the development of a country and its people. The big issue is how to promote the educational ideals and how to provide its funding. Taking Chile and Argentina as models, Brazil has allocated a share of its GDP for education, and the concern is increasing the percentage applied and then, perhaps, start solving its numerous problems. Progressively the percentage is growing, but the amount spent per student is still small. Some obstacles like the economic crisis can disrupt investment plans. The National Education Plan (NEP), Law number 13.005 from 2014, attaches the investment in education to the Brazilian GDP. In addition, NEPs goal number 20 rules that by 2024 ten per cent of the GDP must be invested in education. With a declining economy and the extra contribution from the pre-salt wealth and oil royalties only on paper, then where would the resources come from? With a threatened Goal 20, all NEP may also be at risk. Therefore, this article aims to demonstrate how the spending on education has been made regarding to the GDP and how the economic crisis has interfered on the application of these resources. What to expect for the end of the decade 2014-2024? The expectation of the educational category is political will and resumed economic growth.

Keywords: Economy; Economic Crisis; National Education Plan; Investment in Education; Gross Domestic Product

LA CRISIS ECONÓMICA Y LA AMENAZA DE NO CUMPLIR EL PNE

Eduardo José Pacheco, Ludmila Paiva Bahia Franco

Resumen: La educación es uno de los pilares para el desarrollo de un país y su pueblo. La gran cuestión es cómo promover los ideales educacionales y como proveer su financiación. Brasil, tomando como modelo Chile y Argentina, ha destinado una rebanada del PIB para el área de educación, y la preocupación es cada vez aumentar el porcentual aplicado para, quien sabe así, comenzar a buscar la resolución para los incontables problemas. Gradualmente el porcentual está creciendo, pero la suma gasta por estudiante aún es pequeña. Algunos intercursos pueden estorbar los planes de inversión, como la crisis económica. El Plan Nacional de Educación (PNE), Ley nº13.005, de 2014 vincula la inversión en educación al PIB brasileño. Además de eso, la Meta de número 20 del PNE ordena que hasta 2024 diez por ciento del PIB deba ser invertido en educación. Con la economía en caída y el aporte extra de la pre-sal y royalties del petróleo sólo en el papel, de donde entonces vendrían los recursos? Con la meta 20 amenazada, todo el PNE también puede estar en riesgo. Este artículo, entonces, busca demostrar como ha sido realizado el gasto en educación en relación al PIB y como la crisis económica ha interferido en la aplicación de esos recursos. Que esperar para el fin del decenario 2014-2024? La expectativa del sector educacional es que haya voluntad política y la retomada del crecimiento económico.

Palabras clave: Economía; Crisis; Plan Nacional de Educación; Inversión en Educación; Producto interno bruto

Introdução

O acesso à educação é um direito de todo cidadão brasileiro assegurado pela Constituição Federal promulgada em 1988. Porém, a luta para oferecer uma educação nacional gratuita abrangendo todo o território brasileiro não é de hoje. A batalha vai além. Também busca, sobretudo, uma educação de qualidade e inclusiva, isso requer investimento em mão de obra qualificada e interessada, vontade política, um plano que atenda às necessidades nacionais, estaduais e às peculiaridades locais, políticas públicas efetivas e cada vez mais recursos financeiros. Para entender onde estamos hoje é preciso voltar ao passado para compreendermos o percurso completado até o momento e mostrar a mobilização de personagens atuantes na área educacional. É inegável que sem essa disposição não teríamos tido tantos avanços, mesmo estando apenas no início de uma caminhada que precisa acelerar. Mesmo porque, há metas a cumprir e prazos para que sejam concretizados.

Plano Nacional de Educação (PNE): Trajetória

A educação no Brasil foi introduzida pelos jesuítas ainda durante o início da colonização. A catequese foi a primeira prática educacional "civilizada" que as terras do pau brasil conheceram. Apenas os índios eram catequisados. Com o passar do tempo e com a vinda dos cativos da África, estes também passaram a ser evangelizados.

À medida que a exploração aumentava, aumentava também a população e modificavam-se as necessidades. A educação passou a ser exclusiva da nobreza e do clero, assim como já funcionava na metrópole e em toda a Europa.

O ensino acontecia nos mosteiros ou por tutores, cada qual à sua maneira, de acordo com o que se entendia necessário ou de acordo com o que seus financiadores entendiam necessário.

Daquele tempo até o presente houve mudanças certamente, mas algum resquício ainda se nota. Há no Brasil uma fragmentação histórica. Cada um ensina o que julga necessário e importante ou aquilo que seus superiores ou grupos dominantes julgam necessário e importante. Não existe unidade no ensino. A educação formal brasileira é fragmentada e sobrevive à mercê dos grupos de poder que permanecem ou se alternam no comando.

Essa realidade reflete, de certa forma, o descaso vivido pela educação no Brasil. Não há, apesar de tentativas de grupos de estudiosos, intelectuais ou apenas preocupados com a matéria, uma política educacional unificada. Não há políticas consistentes e robustas que

fundamentem a educação no País. Há, porém, um início. Pequenas pedras colocadas no fundo de uma vala onde formar-se-á um alicerce. A Lei nº 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e o Plano Nacional de Educação (PNE) são algumas dessas pedras fundadoras. Apesar de fundamentais na construção desse alicerce, ainda são pedras soltas e que sozinhas não conseguem sustentar de forma resistente a educação no País.

Os Pioneiros da Educação Nova em seu Manifesto de 1932 foram os primeiros a diagnosticarem a situação fragmentada e negligenciada da educação brasileira e também os primeiros a propor o início de uma solução para o problema: a criação de um plano nacional para a educação.

Os constituintes de 1934, cientes da proposta, estabeleceram então, no texto final de sua Carta Política – artigo 150, a –, que seria competência da União "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País" (Brasil, 1934).

Indubitavelmente um avanço para a educação. Seguindo o ordenamento constitucional, o Conselho Nacional de Educação enviou o projeto de um Plano Nacional ao Congresso onde, devido à dissolução do parlamento pelo golpe de Estado de 1937, não foi convertido em lei.

A Constituição imposta pelo novo governo, além de priorizar o ensino particular, como regulava seu artigo 129, apenas fazia menção ao poder privativo da União de "fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude" (Brasil, 1937). Não há referências, porém, de um Plano Nacional. Não muito diferente, a Constituição de 1946 também exclui de seu texto a ideia de um PNE, apenas estabelecendo que competisse à União legislar sobre "diretrizes e bases da educação nacional" (Brasil, 1946). A Carta Magna de 1967, entretanto, em seu artigo 8º, inciso XIV, retomava o propósito de um Plano Nacional de Educação. Apesar da omissão das duas constituições anteriores, a Lei de Diretrizes e Bases de 1961, atribuiu a função de elaboração do PNE ao Conselho Nacional de Educação que o elaborou em 1962, mas que não teve força de lei.

A Constituição de 1988 além de abordar o ideal do PNE foi além ao propor que este fosse estabelecido por lei. Com a Emenda Constitucional nº 59 de 2009, o artigo 214 foi reelaborado, estabelecendo a condição de um PNE decenal e apresentando seus objetivos norteadores.

Em 2001, com a aprovação da Lei nº 10.172, o Brasil passou a contar com o seu primeiro PNE aprovado por Lei que vigorou até o ano de 2010.

Vale destacar a importância do surgimento desse Plano em 2001 uma vez que ele veio atualizar seu antecessor adequando-se à realidade brasileira. Em primeiro lugar porque é notória a profunda mudança pela qual passou a nossa sociedade nesse período de quase quarenta anos (1962 a 2001) e em segundo, que também pode ser considerado um fator de influência para a mudança mencionada, o processo de urbanização pelo qual passou o Brasil naquele período e a explosão demográfica ocorrida.

Dados do IBGE mostram que em 1960, a população urbana do Brasil era de pouco mais de 32 milhões de habitantes, ou seja, menor do que a população rural, que era de quase 39 milhões de pessoas. Em contrapartida, a população rural brasileira em 2000 era de cerca de 32 milhões de pessoas, número muito inferior aos quase 138 milhões que compunham a população urbana, que em 2010 já quase atingia a marca de 161 milhões. Vê-se então, a importância de renovar os Planos a cada dez anos.

Apoiando-se nesses dados, vemos o quão importante foi a aprovação do PNE em 2001, visto que as necessidades educacionais brasileiras já não poderiam ser atendidas com o PNE de 1962.

Em 2014, após diversas polêmicas e discussões entre os Poderes, as Casas Parlamentares e suas comissões e grupos interessados na matéria, foi aprovado o PNE 2014-2024.

Este último, aprovado como Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014, além de conter as metas, e regular o funcionamento do Plano, trouxe em sua meta de número 20 a importante marca de investir na educação, até o final do decênio, o equivalente a dez por cento do Produto Interno Bruto brasileiro (PIB). Apesar de ser a última meta elencada, ela ganha especial importância não só pela percentagem do PIB a ser investida, mas por ser a base financiadora de todo o Plano.

A Meta 20

O Plano Nacional de Educação foi amplo e largamente discutido com a sociedade através das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional. Consta na Lei nº 13.005 que a cada dois anos os avanços ou não e o cumprimento ou não de propostas e prazos deverão ser avaliados pelo Ministério da Educação, Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Fórum Nacional de Educação e os resultados deverão ser publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Muitos são os prazos vencidos e poucos são os feitos até o momento. Para os organizadores da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, "nenhuma das 14 metas previstas para 2015 e 2016 do PNE foi integralmente cumprida" (MORAIS, 2016). Além dessas, também não foram cumpridos outros prazos importantes, como os das estratégias que apoiam a realização das metas. No caso da Meta 20, uma das estratégias não cumpridas é a que prevê a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, que ainda não foi realizada, mas já deveria estar em vigor desde junho de 2015.

Foquemos então em um dos destaques deste PNE, a Meta 20, que amplia substancialmente o financiamento da educação. No artigo segundo, inciso oitavo, da Lei n°13.005, é estabelecido que o investimento na área seja atrelado ao PIB e, posteriormente, a Meta 20 vem ditar os percentuais.

> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a dez por cento do PIB ao final do decênio (BRASIL, 2014, p.21).

Fundamento quem vem balizado no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

> A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1988).

Pelos cálculos do INEP a União vem cumprindo a legislação ditada pela Constituição como demonstrado na tabela a seguir.

Estimativa do Percentual do Investimento Público Total em Educação em Relação ao Gasto Público Social (GPS), por Nível de Ensino - Brasil 2000-2013

Ano	Percentual do Investimento Público Total em relação ao GPS (%)						
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de Ensino					
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
				De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais		
2000	**21,1**	16,9	1,8	6,8	5,5	2,8	4,2
2001	**21,4**	17,2	1,7	6,4	5,8	3,3	4,2
2002	**21,1**	16,8	1,6	7,3	5,7	2,2	4,3
2003	**19,8**	15,9	1,7	6,6	5,2	2,4	3,8
2004	**19,4**	15,9	1,7	6,6	5,3	2,2	3,6
2005	**19,5**	15,7	1,6	6,6	5,4	2,2	3,7
2006	**20,1**	16,7	1,5	6,4	6,2	2,6	3,3
2007	**20,4**	17,0	1,6	6,5	6,1	2,8	3,4
2008	**21,0**	17,7	1,6	6,7	6,4	2,9	3,3
2009	**20,7**	17,4	1,4	6,7	6,4	2,8	3,4
2010	**22,0**	18,4	1,7	6,9	6,5	3,3	3,6

2011	**23,1**	19,0	2,0	6,7	6,3	4,0	4,1
2012	**23,0**	19,0	2,3	6,6	6,0	4,2	4,0
2013	**22,9**	18,8	2,4	6,3	5,8	4,2	4,2

Tabela 1 - Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela Deed/Inep

Analisemos, portanto, os investimentos na educação relacionados ao PIB nos últimos anos e as expectativas diante do cenário econômico.

PIB – Crescimentos e Retrações

O Produto Interno Bruto (PIB) é a soma de todos os bens e serviços produzidas por uma região e o órgão oficial responsável pelo seu cálculo no Brasil é o IBGE. Através do PIB é possível medir a intensidade e crescimento da atividade econômica de uma região, mas não fornece alguns detalhes importantes.

> Apesar do Produto Interno Bruto ser considerado um bom indicador de crescimento, não pode ser considerado um índice de desenvolvimento, uma vez que seu cálculo não inclui dados como distribuição de renda, expectativa de vida e nível educacional da população, entre outros aspectos. (ADVFN)

Segundo o IBGE, em 2010 o PIB brasileiro foi de R$3,675 trilhões. Crescimento de 7,5% em relação a 2009, a maior taxa dos últimos 24 anos. Nesse ano o investimento público total na educação em relação ao PIB ficou em 5,6%, segundo cálculos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), atualizados em 22/06/2015.

Em 2011, o PIB somou R$4,143 trilhões, crescimento de 2,7% em relação ao ano anterior, desempenho fraco se comparado a 2010. O investimento total em educação, segundo o INEP, foi de 5,8% do PIB. Já no ano de 2012 o PIB, segundo o IBGE, foi de R$ 4,403 trilhões, crescimento de apenas 1% em relação ao ano anterior. A educação, como nos dois nos anos anteriores, avançou 0,2 pontos no investimento público total em relação ao Produto Interno Bruto, totalizando 6%, pelos cálculos do INEP.

Chegando em 2013 o PIB brasileiro somou R$ 4,84 trilhões, retomou fôlego e cresceu 2,3% em relação a 2012. O investimento total aplicado em educação avançou para 6,2% do PIB. Em 2014, ano do novo Plano Nacional da Educação, a economia brasileira cresceu 0,4% em projeção revisada pelo IBGE, um resultado ruim, mesmo diante do auge da crise econômica mundial. A soma do PIB aumentou para R$ 5,521 trilhões. Em 2015, o Brasil amargou o pior resultado do PIB, desde que os dados começaram a ser apurados pelo IBGE em 1996. Ficou negativo em 3,8% em comparação a 2014 e somou R$ 5,9 trilhões. Para esses últimos dois anos o INEP ainda não divulgou oficialmente os percentuais totais investidos em educação.

Neste cenário a grande pergunta é se o país investe percentualmente pouco em educação. Não: é a resposta. Podemos perceber que o financiamento segue uma trajetória de expansão, a grande questão é como se investe. É preciso refletir e mais que isso, avaliar. Seguindo as premissas das políticas públicas: propor, implementar, fomentar e logo, avaliar.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em seu relatório *Education at a Glance*2015, analisa os investimentos em educação a partir do PIB dos países e o valor aplicado por aluno no ano, dentre outras avaliações. No caso brasileiro, esses números são primeiro e oficialmente informados pelo INEP. Desta forma é possível estabelecer parâmetros comparativos entre as nações.

Para a Organização, o Brasil não investe pouco do seu PIB em educação, pelo contrário, investe mais que muitos países desenvolvidos. Nesta pesquisa da OCDE divulgada em 2015, o Brasil investia 5,6% do PIB em educação em 2012, enquanto a média entre os países analisados foi de 5,3%,Em 2000 o PIB do Brasil investido em educação era de 2,4% e a média da OCDE era de 3,5%.

Em 2012, o Brasil investiu cerca deUS$3.000por estudante da educação básica, enquanto que a média da OCDE foi de US$8.200 dólares por aluno dos anos iniciais, US$ 9.600 por estudante dos anos finais e mais ainda com cada aluno do ensino médio, US$9.800. Como é possível observar na tabela.

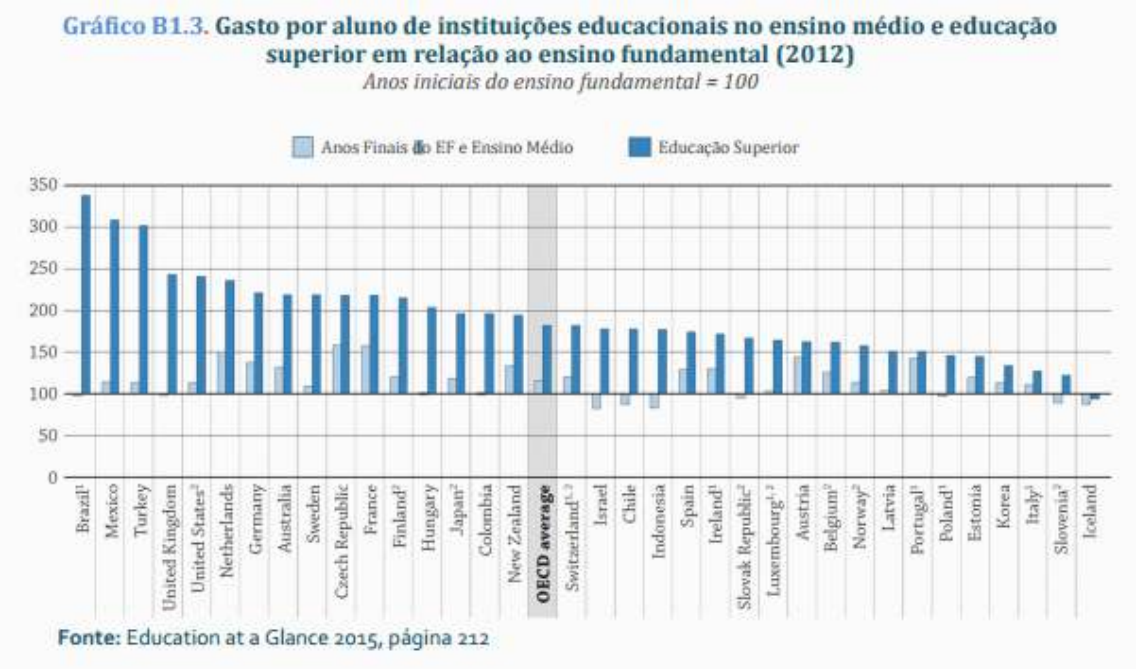

Tabela 2- Fonte: Inep

Observemos, porém, que mesmo investindo mais do seu PIB em educação, o Produto Interno Bruto dos países desenvolvidos é muito maior. Outra discrepância acontece ao

dividirmos o gasto total, em valores, em educação pela quantidade de alunos. Nesse quesito o Brasil assume o penúltimo lugar entre 36 países, gastando três vezes menos que a média, segundo a mesma pesquisa da OCDE e amplamente divulgada pela imprensa nacional.

Logo é preciso avançar mais no financiamento, investindo por aluno. Se o caminho é aumentar o investimento para10% do PIB em educação até 2024, para talvez amenizar os inúmeros problemas educacionais brasileiros, não é uma certeza, mas já se mostra um início promissor. O problema é: de onde o governo vai cortar gastos ou ampliar a receita para cumprir a Meta 20?

Os recursos são sim importantes, mas também é preciso uma reforma educacional profunda e urgente. Em relação ao PIB, talvez ainda dê tempo, mesmo com a economia em colapso e emitindo sinais recorrentes de pedido de socorro. É preciso refazer os cálculos, pois talvez a meta tenha sido audaciosa demais.

Para 2016, uma nova projeção do Boletim Focus do Banco Central, feita em 18 de julho do mesmo ano, prevê que o PIB deve fechar em queda de 3,25%. Com a economia em retração de onde então tirar dinheiro? Se a tábua de salvação estava nos *royalties* do petróleo e no fundo social, no momento a educação pode ficar relegada a um segundo plano.

A Lei nº12.858 aprovada em 9 de setembro de 2013 determina que 75% dos royalties do petróleo e 50% do fundo social do pré-sal sejam aplicados no financiamento educacional brasileiro. Em 2013 a economia estava bem e o barril do petróleo era cotado a US$110. Três anos depois, o valor não chega a metade, cerca de US$45, em julho de 2016, sendo que já aumentou muito dos US$28 que chegou a ser cotado nesse intervalo, mas até agora pouco se viu desse valor aplicado ao setor.

O Fundo Monetário Internacional, em seu boletim *World Economic Outlook* do dia 19/07/2016 faz uma projeção de crescimento do PIB brasileiro em 0,5% para o ano de 2017, contrariando o fluxo de baixa da maioria dos países, influência da instabilidade das expectativas econômicas com a saída do Reino Unido da União Europeia. Segundo o boletim:

> Consumer and business confidence appears to have bottomed out in Brazil, and the GDP contraction in the first quarter was milder than anticipated. Consequently, the 2016 recession is now projected to be slightly less severe, with a return to positive growth in 2017.[3](FMI, 2016)

Apesar da expectativa de crescimento e dados mais animadores do que os anteriores, a publicação ressalva que devido às incertezas políticas, as predições ainda são *nebulosas*.

[3] A confiança dos consumidores e das empresas parece ter melhorado um pouco no Brasil e a contração do PIB no primeiro trimestre foi mais branda do que o prevista. Consequentemente, a recessão em 2016 tem projeção de ser menos severa, com retorno de crescimento positivo em 2017. (Tradução nossa.)

Considerações Finais

Recentemente, ao completar dois anos, em Seminário na Câmara dos Deputados, um dos assuntos de maior destaque foi a Meta 20. Todo o Plano Nacional de Educação depende basicamente de uma única meta para se efetivar. Se ela fracassar, logo o PNE poderá ser perdido porque se não houver dinheiro, não há como se discutir financiamento de escolas, abertura de vagas, melhorias salariais, equiparações de salários, busca de títulos, dentre outras metas estabelecidas pelo PNE, que tem um caráter de Política de Estado.

Entretanto, com a economia fragilizada e retração do PIB, talvez a meta estabelecida tenha sido audaciosa demais, uma vez que naquele ano da aprovação da Lei o PIB já vinha acumulando altas cada vez menores, talvez sinalizando uma provável estagnação na economia.

Vale lembrar que a meta de dez por cento do Produto Interno Bruto para a educação é para o ano de 2024. Antes disso, em 2021, a meta é de sete por cento, o que deve estar previsto de ser atingido no Plano Plurianual do quadriênio 2020-2024, abarcando, então, o alcance das duas metas, de sete e de dez por cento, respectivamente.

Sobre a base do financiamento da educação há ainda outra questão importante. Não basta apenas apoiar os recursos da Educação nos *royalties* promissores do pré-sal, visto que nem parecem mais tão interessantes. Quando da aprovação do PNE era uma injeção de recursos animadores, hoje não. Essa é uma questão que foi abordada no Seminário já citado na Câmara dos Deputados: o desafio de definir as fontes financiadoras do PNE.

São inúmeros os desafios para o cumprimento da Meta 20: flutuação do PIB, fontes financiadoras incertas e desequilibradas, crise e instabilidade política, recessão, corrupção, etc. Para que se efetive esta meta, bem como todas as outras, é preciso repensar e avaliar o que foi feito até agora, para que talvez se estabeleçam novas estratégias a fim de concretizar o Plano. Como dito, o PNE tem um caráter de Política de Estado, não pertence a um ou outro governo. A sociedade precisa se manter atenta e fiscalizadora quanto aos direitos e avanços adquiridos e conquistados até agora. Ainda há muito por ser feito, certamente. Há um longo caminho a ser percorrido e construído, mas como dito, as primeiras pedras do alicerce já foram lançadas. A educação de um país deve ser sólida e resistente, pois é a condição principal para que toda a estrutura do Estado seja mantida e se desenvolva.

ISSN - 2178-4442

5. Referências

ADVFN. **PIB.** [S.l.:s.n.][201-?]Disponível em: <http://br.advfn.com/indicadores/pib>. Acesso em: 09 jul. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Focus:** relatório de mercado. 15 jul. 2016. 4 p. Disponível em:<http://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20160715.pdf>. Acesso em 19 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 04 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 05 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 05 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 05 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 02 jul. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.858**, de 9 de setembro de 2013. Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm>. Acesso em 18 jul. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 14 jul. 2016.

BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em: 5 jul. 2016

BRASIL. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 5 jul. 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação:** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. (Série Legislação, n. 125).

COTAÇÕES. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/cotacoes/indices-economicos/>.Acesso em: 18 jul. 2016.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. **World Economic Outlook:** an update of the key WEO projections. Washington, DC. 19 jul. 2016. Disponível em:<http://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2016/update/02/pdf/0716.pdf>. Acesso em 19 jul. 2016.

IBGE. **Tabela 1.8**: População nos Censos Demográficos, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e a situação do domicílio – 1960/2010. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=8>. Acesso em 03 jul. 2016.

INEP. **Panorama da educação**: destaques do Education at a Glance 2015. [S.l.: s.n.] 2015. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/estatisticas_educacionais/ocde/education_at_a_glance/eag2015_panorama_educacao.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2016.

INEP. **Percentual do Investimento Total em Relação ao PIB por Nível de Ensino**. [S.l.: s.n.] [2015?] Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/estatisticas-gastoseducacao-indicadores_financeiros-p.t.i._nivel_ensino.htm>. Acesso em: 19 jul. 2016.
INEP. **Variação do investimento público direto em educação, por nível de ensino**. [S.l.: s.n.] [2015?]Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-financeiros-educacionais/variacao-do-investimento-publico-direto-em-educacao-por-nivel-de-ensino>. Acesso em: 19 jul. 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO. **Planejando a Próxima Década:** Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2016.

MORAIS, Ginny.Nenhuma das 14 metas previstas para 2015 e 2016 no PNE foi integralmente cumprida. Rádio Câmara, Brasília, 07 jun. 2016. Disponível em:<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/510155-NENHUMA-DAS-14-METAS-PREVISTAS-PARA-2015-E-2016-NO-PNE-FOI-INTEGRALMENTE-CUMPRIDA.html>. Acesso em: 17 jul. 2016.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Education at a glance 2015**: OECD indicators. OECD Publishing. 2015. Disponível em:<http://www.keepeek.com/Digital-Asset-Management/oecd/education/education-at-a-glance-2015_eag-2015-en#page4>. Acesso em 19 jul. 2016.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Education at a glance 2015**: country note Brasil. OECD Publishing. 2015. Disponível em:<http://www.oecd.org/brazil/Education-at-a-glance-2015-Brazil-in-Portuguese.pdf>. Acesso em 18 jul. 2016.

SOUZA. Murilo; ARAUJO, Newton. Especialistas: aplicação de 10% do PIB na educação é maior entrave para cumprir PNE. Câmara Notícias, Brasília, 15 jun. 2016. Disponível em:<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/510658-ESPECIALISTAS-APLICACAO-DE-10-DO-PIB-NA-EDUCACAO-E-MAIOR-ENTRAVE-PARA-CUMPRIR-PNE.html>. Acesso em: 17 jul. 2016.

VIEIRA. Leonardo; RANGEL, Andrea. Brasil é o penúltimo em ranking internacional de investimento por aluno. **O Globo**, Rio de Janeiro, 08 set. 2014. Seção Sociedade/Educação. Disponível em:<http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-o-penultimo-em-ranking-internacional-de-investimento-por-aluno-13873118>. Acesso em: 9 jul. 2016.